# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


## MOÇÃO Nº 11/2023

**CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES, RICARDO TADEU GRANZOTTO, MÁRCIO JOSÉ GARPELLI, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA, FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA, JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS, KANT ALVES LIMA JUNIOR, MÁRCIO JOSÉ GARPELLI, MARCOS EDUARDO DE MELLO, NILSO VENTRIS E SUELI APARECIDA DA COSTA,** no exercício de suas funções de Vereadores e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE APELO PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP, PARA QUE INTERCEDA PELOS MUNÍCIPES AUMENTANDO OS HORÁRIOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.**

Considerando que Laranjal Paulista detém mais de 28 mil moradores, incluindo a área urbana e rural e que, portanto, apenas os poucos horários de ônibus intermunicipais que saem e chegam à cidade é pequeno.

Considerando que hoje a cidade mantém um Posto de Atendimento do Poupatempo que atende toda região.

Considerando os munícipes necessitam se deslocar até o município de Tietê para efetuar baldeação e seguir viagem para cidades como Piracicaba, Tatuí e Itapetininga.

Considerando que a ausência de, pelo menos, dois horários da linha que segue até São Paulo dificulta o acesso dos munícipes até a metrópole, visto que alguns necessitam se deslocar mais de 20 km para ter acesso a outros horários quem saem da cidade de Tietê. Considerando que para o retorno o problema é o mesmo.

É de suma importância que a cidade tenha mais horários para que os munícipes e os visitantes possam ir e vir com mais tranquilidade, conforto, podendo resolver seus imbróglios.

Diante da relevância do pedido, os vereadores autores da proposta aguardam o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apelo, e após esse ato, solicitam que seja encaminhada a presente Moção à ARTESP.

Laranjal Paulista, 03 de abril de 2.023.


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES**

**VEREADORA**

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

**VEREADOR**

MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860
Dados: 2023.04.05 16:11:16 -03'00'

**MÁRCIO JOSÉ GARPELLI**

**VEREADOR**

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**

**VEREADOR**

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA**

**VEREADOR**

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA**

**VEREADOR**


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais




**KANT ALVES LIMA JUNIOR**

**VEREADOR**




**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS**

**VEREADOR**




**MARCOS EDUARDO DE MELLO**

**VEREADOR**




**NILSO VENTRIS**

**VEREADOR**




**SUELI APARECIDA DA COSTA**

**VEREADORA**


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais